

Diário da Justiça

Eletrônico

**caderno 1
ADMINISTRATIVO**Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4207 • São Paulo, quinta-feira, 22 de maio de 2025

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

**COMUNICADO CONJUNTO nº 382/2025
(Protocolo nº 2025/39849)**

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, em decorrência da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 552/2024 com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, conforme cronograma divulgado no endereço <https://www.tjsp.jus.br/eproc/CronogramaImplantacao>, **COMUNICAM** que, a partir de **26 de maio de 2025**, nas unidades da 9ª RAJ – São José dos Campos que possuem competência do Juizado Especial Cível, novos processos em fase de conhecimento e de execução de título extrajudicial deverão ser distribuídos exclusivamente pelo sistema eletrônico eproc. Eventuais recursos contra decisões proferidas nesses novos processos deverão ser interpostos na mesma plataforma. Os incidentes de cumprimento de sentença de processos que tramitaram no SAJ, por ora, continuarão sendo cadastrados no portal E-SAJ.

SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTRARIA Nº 10.599/2025

Atualiza a Portaria no 10.385/2024, atualizada pela Portaria nº 10.558/2025, que dispõe sobre os integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, em 2º Grau de Jurisdição, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o biênio 2024-2025.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 10.558/2025, que dispõe sobre a atualização dos integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, em 2º Grau de Jurisdição, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o biênio 2024-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a designação do servidor SIDNEI DALLA MARTA FERNANDES, pela Associação de Base dos Trabalhadores do Judiciário do Estado de São Paulo - ASSOJUBS.

Artigo 2º - DESIGNAR para compor a referida Comissão:

I - a servidora ANA PAULA SOBRAL SANTOS, pela **Associação de Base dos Trabalhadores do Judiciário do Estado de São Paulo – ASSOJUBS**.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

(Publicada novamente por conter retificação)

PORTARIA N° 10.600/2025

Atualiza a Portaria no 10.386/2024, atualizada pela Portaria nº 10.559/2025, que dispõe sobre os integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, em 1º Grau de Jurisdição, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o biênio 2024-2025.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 10.559/2025, que dispõe sobre a atualização dos integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, em 1º Grau de Jurisdição, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o biênio 2024-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a referida Comissão:

I - a servidora HELEN PATRÍCIA MERIM, pelo **Sindicato União dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - SINDUNI**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

(Publicada novamente por conter retificação)

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas**PORTARIA N° 10.603/2025**

Dispõe sobre a alteração da estrutura da SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 493/2005 - SOF,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a SOF 1.1.1.3 - Seção de Monitoramento de Distribuição de Verbas e Adiantamentos, subordinada ao SOF 1.1.1 - Serviço de Planejamento e Monitoramento.

Art. 2º - Alterar a denominação das unidades abaixo, na seguinte conformidade:

SOF 1.2.2 - Serviço de Gestão Operacional e de Restituição de Receitas para SOF 1.2.2 - Serviço de Análise e Operacionalização de Restituição de Receitas;

SOF 1.2.2.1 - Seção de Acompanhamento e de Restituição de Receitas para SOF 1.2.2.1 - Seção de Análise de Pedidos de Restituição de Receitas;

SOF 1.2.2.2 - Seção de Acompanhamento e de Controle de Receita Vinculada para SOF 1.2.2.2 - Seção de Operacionalização de Restituição de Receitas; e

SOF 3.1 - Coordenadoria de Governança e Apoio Administrativo para SOF 3.1 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo.

Art. 3º - Remanejar a SOF 4.1.2.1 - Seção de Tomada de Contas - Suporte e Fiscalização, subordinada ao SOF 4.1.2 - Serviço de Tomada de Contas - Suporte e Fiscalização, para o SOF 2.2.1 - Serviço de Programação Financeira e Pagamentos - Tesouro, ficando a referida unidade alterada para SOF 2.2.1.1 - Seção de Programação Financeira e Pagamentos - Tesouro.

Art. 4º - Remanejar o SOF 4.1.2 - Serviço de Tomada de Contas - Suporte e Fiscalização, subordinado à SOF 4.1 - Coordenadoria de Tomada de Contas, Normas e Fiscalização, para a SOF 2.2 - Coordenadoria de Pagamentos, Contas Vinculadas e Gestão Tributária, ficando a referida unidade alterada para SOF 2.2.4 - Serviço de Gestão Tributária.

Art. 5º - Em decorrência do disposto no artigo 4º, alterar a subordinação da SOF 2.2.4 - Seção de Análises Tributárias, da SOF 2.2 - Coordenadoria de Pagamentos, Contas Vinculadas e Gestão Tributária para o SOF 2.2.4 - Serviço de Gestão Tributária, ficando a referida unidade renumerada como SOF 2.2.4.1, mantida a sua denominação.

Art. 6º - Criar a SOF 3.2 - Coordenadoria de Governança, subordinada à SOF 3 - Diretoria de Governança e Apoios Técnico e Administrativo.



Art. 7º - Em decorrência do disposto no artigo 6º, remanejar o SOF 3.1.2 - Serviço de Governança e a SOF 3.1.2.1 - Seção de Governança Colaborativa, subordinados à SOF 3.1 - Coordenadoria de Governança e Apoio Administrativo, para a SOF 3.2 - Coordenadoria de Governança, ficando as referidas unidades alteradas para SOF 3.2.1 - Serviço de Governança e SOF 3.2.1.1 - Seção de Governança, respectivamente.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**
Presidente do Tribunal de Justiça

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 383/2025 (Processo nº 2024/71243)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no período de **22 a 27 de maio de 2025**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Araras**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

COMUNICADO Nº 427/2025 (Processo nº 2024/71243)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação da Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Araras - SP, **CONVIDA** os magistrados abaixo relacionados a participarem do treinamento virtual “SAJ para Magistrados”, na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle, e **CONVOCA** a participarem da reunião virtual do *Microsoft Teams* para esclarecimento de dúvidas, conforme segue:

TREINAMENTO VIRTUAL

Data: 26 de maio de 2025

Endereço para acesso ao treinamento: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1605>

REUNIÃO VIRTUAL (Microsoft Teams)

Data: 27 de maio de 2025

Horário: das 10h às 11h

O endereço para acesso à reunião será enviado por e-mail, oportunamente.

RELAÇÃO DE MAGISTRADOS

1ª Vara Cível da Comarca de Araras

DR. AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA

2ª Vara Cível da Comarca de Araras

DR. MATHEUS ROMERO MARTINS

3ª Vara Cível da Comarca de Araras

DR. ANTONIO CESAR HILDEBRAND E SILVA

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da 4ª Vara Cível e da Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Barretos**, a realizar-se no dia **22 de maio** de 2025 (quinta-feira), às **11 horas**, no Fórum “Conselheiro Lafayette”, na Avenida Centenário da Abolição, 1.500 – América – Barretos/SP.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Inauguração das Novas Instalações do Fórum “Desembargador Antonio Alberto Alves Barbosa” e de Instalação da 3ª Vara e da Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas da Comarca de Boituva**, a realizar-se no dia **27 de maio** de 2025 (terça-feira), às **10h30**, na Rua Vice-Prefeito José Neme, 269 – Centro Empresarial Castello Branco – Boituva/SP.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários, Notários e Registradores para a **72ª Páscoa da Família Forense**, a celebrar-se no dia **1º de junho** de 2025 (domingo), às **9 horas**, na **Catedral da Sé**, Praça da Sé, s/nº – Sé – São Paulo/SP. Será celebrante o Eminentíssimo e Reverendíssimo Cardeal Dom **Odilo Pedro Scherer**, Arcebispo Metropolitano de São Paulo. O tradicional evento será abrilhantado pela São Paulo Schola Cantorum. Haverá estacionamento nas imediações do Palácio da Justiça, com segurança da Polícia Militar.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/05/2025, autorizou o que segue:

EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h35, e dos prazos dos processos físicos no **dia 21 de maio de 2025**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

IBIÚNA (Fórum II) - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h35, e dos prazos dos processos físicos no **dia 21 de maio de 2025**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

ILHA SOLTEIRA - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h30, e dos prazos dos processos físicos no dia **21 de maio de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SANTA BÁRBARA D'OESTE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **27 de maio de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHOS

01) Nº 0000121-28.2025.2.00.0826 – SANTOS – Em atenção à representação formulada pelo Doutor FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS, advogado, de 11/02/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 08/05/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 5913018): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, intime-se o reclamante para que esclareça se persiste o interesse no processamento deste expediente administrativo, considerando a aparente perda do objeto, tendo em vista a retomada da marcha processual, mercê de decisão interlocutória proferida em 28.02.2025. Dê-se ciência ao reclamante de que a unidade judicial na qual tramita o feito de seu interesse passou por correição em 16.03.2025, cujo reflexo será objeto de providências em expediente próprio. (...).”

ADVOGADO: FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS – OAB/SP nº 239.051.

02) Nº 0000334-34.2025.2.00.0826 – CAMPINAS – Em atenção à manifestação apresentada por MAURICIO FERREIRA LUCIANO, de 08/05/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 09/05/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 5917972): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, examinando a manifestação do reclamante, apresentada após a decisão de arquivamento desta reclamação disciplinar, verifica-se questionar o bloqueio de valores de seu benefício previdenciário. Como salientando no parecer de arquivamento, a questão foi superada, com decisão pelo desbloqueio. A possibilidade de bloqueio de valores impenhoráveis, de salário, benefício previdenciário etc., é inerente ao sistema do Sisbajud. O remédio é o subsequente pedido de desbloqueio, que foi apresentado pelo reclamante e foi acolhido pelo juiz reclamado. Se houve algum outro bloqueio indevido, deve ser apresentado pelo reclamante novo pedido de desbloqueio, para que a questão seja resolvida na esfera jurisdicional. Não se trata de questão com repercussão disciplinar, que pudesse ser examinada por esta Corregedoria Geral. Em consequência, mantém-se a determinação de arquivamento deste expediente. Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.”

03) Nº 0000339-56.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à manifestação apresentada por LEZEIGA DE LÁZARO DA ROCHA, de 05/05/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 07/05/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 5904593): “Vistos. (...) cliente do ID 5896726, nada a deliberar. Ressalto que a Corregedoria Nacional de Justiça já foi devidamente científica da promoção de arquivamento do expediente, aguardando-se pronunciamento de ratificação, ou deliberação em sentido contrário”.

04) Nº 0000389-82.2025.2.00.0826 – DRACENA – Em atenção à representação formulada pelo Doutor HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ, advogado, de 15/04/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 15/05/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 5947199): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, intime-se o reclamante para que, querendo, possa se manifestar, em cinco dias corridos, sobre as informações prestadas.”

ADVOGADO: HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ – OAB/SP nº 209.895.

05) Nº 0000410-58.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada pela Doutora FABIANA MARIA TEIXEIRA MOURÃO, advogada, de 25/02/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 07/05/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 5904315): “Vistos. (...) Este expediente prossegue exclusivamente para apuração da conduta do magistrado. As alegações referentes aos oficiais de justiça serão apuradas em apartado, como adiantado no ID 5855204. A representante reclama do não atendimento de sua solicitação de agendamento de despacho, em violação à prerrogativas do Estatuto da OAB (ID 5855205, p. 6/29). Contudo, há indícios de que foi agendado o atendimento no dia 17/02/2025, para o dia 21 seguinte (ID 5855207, p. 13). Nesse quadro, esclareça a representante, em cinco dias, se persiste seu interesse na presente reclamação disciplinar contra o magistrado, sem prejuízo da apuração da conduta dos oficiais, autonomamente. Em caso positivo, justifique sua manifestação.”

ADVOGADA: FABIANA MARIA TEIXEIRA MOURÃO – OAB/SP nº 130.931.

JUDICIAL

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 384/2025

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre **1 e 30 de abril de 2025**.

Mês de referência: abril/2025

	Feitos em andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças Proferidas	Precatórias devolvidas
CÍVEL	5.650.462	187.729	10.953	205.850	8.695
CRIMINAL	1.394.954	51.269	20.217	24.668	6.285
EXECUÇÃO FISCAL	8.079.472	15.136	1	119.869	1.199
INFÂNCIA	156.982	8.604	3.062	8.743	390
JIT - ANEXO	3	33	3	25	-
JUIZADO CRIMINAL	137.903	9.911	3.861	6.527	509
JUIZADO ESPECIAL	747.055	35.986	11.399	56.096	1.383
JUIZADO FAZENDA PÚBLICA	429.354	22.197	113	33.217	12
Total Geral	16.596.185	330.865	49.609	454.995	18.473

1. Durante o mês, foram realizadas 112 adoções, sendo: 0 por estrangeiros e 112 por brasileiros.
2. Durante o mês, foram realizadas 305 sessões do júri.
3. Durante o mês, foram realizados 6.906 acordos nos Juizados Especiais Cíveis, sendo: 5.605 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 1.044 acordos obtidos por Conciliadores e 257 obtidos por juízes, em audiências.
4. Durante o mês, foram registradas 7.386 execuções de títulos extrajudiciais nos Juizados Especiais Cíveis.
5. Durante o mês, foram apresentadas 305 denúncias nos Juizados Especiais Criminais, sendo: 290 recebidas e 15 rejeitadas.
6. Durante o mês, foram efetuados 13.643 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos Juizados Especiais Cíveis.
7. Durante o mês, foram recebidas 61 reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos 21 acordos nos JICs, sendo: 14 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 7 acordos obtidos por Conciliadores e 0 obtidos por Juízes em audiências.
9. Durante o mês foram recebidas 17.682 ações e recursos, 17.509 julgados, 32 sessões realizadas e 66.406 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais.
10. Durante o mês foram obtidos 3.677 acordos na fase pré-processual e 4.988 acordos na fase processual nos CEJUSCs.

Dicoge 2

Processo n.º 2025/19527

Vistos.

Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus próprios fundamentos, ora adotados, bem como a minuta de portaria anexa.

O ato normativo deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico por 3 (três) dias consecutivos e encaminhado por e-mail institucional ao Juiz Titular Coordenador da Vara Regional das Garantias da 5.ª Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente.

Para conhecimento, oficie-se ao Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Após, arquivem-se.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA CG n.º 20/2025

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Resolução OE n.º 939/2024, que dispõe sobre a estruturação, implantação e o funcionamento do Juiz das Garantias no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, observado o julgamento das ADIs n.º 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305/DF sobre a Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime), e a Resolução CNJ n.º 562, de 3 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 19 da Resolução OE n.º 939/2024 atribuiu o exercício da Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária da base territorial ao Juiz Titular Coordenador de cada Vara Regional das Garantias, que poderá delegar a realização de atos dessa natureza aos Juízes Auxiliares eventualmente designados nos termos do artigo 10 do mesmo ato normativo, informando a Corregedoria Geral da Justiça;



CONSIDERANDO a quantidade de estabelecimentos penais abrangidos pela Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária da Vara Regional das Garantias da 5.^a Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente, alguns situados a mais de 100 km (cem quilômetros) de distância da comarca-sede;

CONSIDERANDO que, do quadro de juízes designados para atuar na Vara Regional das Garantias da 5.^a Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente, apenas o Juiz Titular Coordenador e o(s) Juiz(es) Auxiliar(es) atuarão com dedicação exclusiva a inúmeras e complexas atividades, as quais, em regra demandam celeridade e presença nas dependências do fórum, não havendo quadro de suplentes para ausências temporárias;

CONSIDERANDO que a delegação aos juízos locais da inspeção mensal em estabelecimentos penais prevista no art. 13 das NSCGJ, no art. 66, VII, da LEP e na Resolução n.^º 593/2024, representa economia de tempo e de recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO a experiência exitosa com o modelo adotado no âmbito das Unidades Regionais do DEECRIM, a partir da edição da Resolução OE n.^º 855/2021, que conferiu nova redação aos artigos 6.^º e 7.^º da Resolução OE n.^º 616/2013;

CONSIDERANDO, por fim, os motivos expostos no Parecer n.^º 179/2025 – J e o que foi decidido no CPA n.^º 2025/19527 - SPI;

RESOLVE:

Artigo 1.^º - No interesse público e do serviço, **delegar**, excepcionalmente, a execução do dever de inspeção mensal nas delegacias, cadeias públicas, setores de carceragem e centros de triagem e demais estabelecimentos penais, cuja distância de percurso por via pública excede 100 km (cem quilômetros) a partir da sede da Vara Regional das Garantias da 5.^a Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente, notadamente a **Cadeia Pública de Lutécia; Cadeia Pública de Tupi Paulista; 1.^º Distrito Policial de Assis; Central de Polícia Judiciária de Tupã; Cela de Contenção para Audiência de Custódia de Dracena; e Central de Polícia Judiciária de Marília**, para o juízo da 1.^a vara criminal, da vara cumulativa ou, havendo mais de uma, da 1.^a vara cumulativa com competência criminal das respectivas comarcas ou subseções.

Artigo 2.^º - A finalidade da inspeção mensal se consubstancia, precipuamente, na verificação da fiel observância das condições de custódia exigidas por disciplina normativa vigente, dos direitos e serviços garantidos às pessoas privadas de liberdade, ainda que por brevíssimo período, viabilizando a adoção imediata de providências para sanar irregularidades específicas constatadas, sem prejuízo do exercício regular da competência da Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária da 5.^a Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente pelo Juiz Titular da Vara das Garantias.

Artigo 3.^º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista a qualquer tempo pela Corregedoria Geral da Justiça se alterados os motivos que fundamentaram a delegação.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

DJE 21, 22/05/2025.

Processo n^º 0002364-75.2024.8.26.0010 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – N. A. B.
DECISÃO: (...). Diante de tais possibilidades, e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intimase a Defesa para que, querendo, apresente manifestação. Nessa esteira e diante do contido na petição de fls. 648/649, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça, visando evitar eventual posterior alegação de cerceamento de defesa e nulidade, reitere-se a intimação da Defesa constituída da processada para que, querendo, apresente manifestação no autos, à vista do quanto disposto no inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo marcado, com ou sem manifestação, tornem conclusos. São Paulo, 20 de maio de 2025. RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: CARLA CRISTIANE HALLGREN SILVA (OAB 149194/SP).

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 21/05/2025

01. Nº 2024/49.837 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado. - **Afastaram as preliminares e, no mérito, julgaram procedente o processo administrativo disciplinar e determinaram a imposição da pena de aposentadoria compulsória, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do voto do Desembargador Relator, v.u.**

ADVOGADOS: Paulo Pereira de Miranda Herschander - OAB/SP nº 358.406, Eduardo Maimone Aguillar - OAB/SP nº 170.728, Paulo Hamilton Siqueira Júnior - OAB/SP 130.623 e OAB/DF nº 36.775 e Marcelo Reina Filho - OAB/SP nº 235.049 e OAB/DF nº 36.444.

02. Nº 0000021-29.2025.2.00.0000 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

ADVOGADA: Giovanna Fabíola Martins Duarte - OAB/SP nº 336.962.

03. Nº 0000284-08.2025.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

ADVOGADO: Mauricio Betito Neto - OAB/SP nº 160.835.

04. Nº 2014/123.488 – I - OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que a Doutora LORENA DANIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, permaneça à disposição daquela Corte, por mais seis meses, a contar de 16 de maio de 2025, para continuar atuando como Juíza Instrutora no Gabinete da Ministra Cármen Lúcia, com prejuízo de sua designação. **II - OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, solicitando que o Doutor JOÃO COSTA RIBEIRO NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba, permaneça atuando como Juiz Instrutor no Gabinete da Ministra Isabel Gallotti, pelo período de 6 meses, a contar de 5 de junho de 2025, prorrogável por igual prazo, com prejuízo de sua vara. - **I) Referendaram, v.u. II) Deferiram, v.u.**

05. Nº 2024/8.364 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para JUNHO/2025, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno. - **Aprovaram, v.u.**

06. Nº 2024/6.057 – REMOÇÃO solicitada pelo Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 16ª Câmara de Direito Privado, para a 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Desembargador Aroldo Mendes Viotti. - **Deferiram, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 21/05/2025, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ALEXANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Criminal, 6 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 11/07/2025 a 18/07/2025.

Desembargadora ANA CATARINA STRAUCH, com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 23/05/2025.

Desembargadora ANA LUIZA VILLA NOVA, com assento na E. 25ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 07/07/2025 a 11/07/2025.

Desembargador ANTONIO CARLOS MORAIS PUCCI, com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de licença-saúde, de 20/05/2025 a 18/06/2025.

Desembargador CASSIANO RICARDO ZORZI ROCHA, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Criminal, 14 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 23/06/2025 a 11/07/2025.

Desembargador CHRISTIANO JORGE SANTOS, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 6 dia(s) de licença-saúde, de 12/05/2025 a 17/05/2025.

Desembargadora CLARA MARIA ARAUJO XAVIER, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 03/07/2025 a 08/07/2025 e 13 dia(s) de férias, de 10/07/2025 a 22/07/2025.

Desembargador EDISON VICENTINI BARROSO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 04/06/2025 a 06/06/2025 e 1 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, em 10/06/2025.

Desembargador EDSON LUIZ DE QUEIROZ, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Privado, 05 dias de licença compulsória, de 19/05/2025 a 23/05/2025 e cancelamento do pedido de 2 dias de licença compensatória, em 19/05/2025 e 20/05/2025.

Desembargador GALDINO TOLEDO JUNIOR, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 27/06/2025 a 30/06/2025 e 11 dia(s) de férias, de 01/07/2025 a 11/07/2025.

Desembargador HERMANN HERSCANDER, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Criminal, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 05/06/2025 a 06/06/2025.



Desembargador JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 16/06/2025 a 01/07/2025.

Desembargadora LIGIA CRISTINA DE ARAUJO BISOGNI, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de férias, de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Desembargador LUIS AUGUSTO DE SAMPAIO ARRUDA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 19/05/2025.

Desembargador LUIS PAULO ALIENDE RIBEIRO, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Público, 6 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 23/06/2025 a 30/06/2025.

Desembargador MARCELO FORTES BARBOSA FILHO, com assento na E. 29ª Câmara de Direito Privado e 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 19 dia(s) de licença-prêmio, de 07/07/2025 a 25/07/2025.

Desembargadora MARIA LIA PINTO PORTO CORONA, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 30/05/2025.

Desembargador MAURICIO VALALA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Criminal, cancelamento do pedido de 1 dia(s) de falta(s) compensada(s), em 22/05/2025.

Desembargador MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 13 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 26/06/2025 a 15/07/2025.

Desembargador RAUL JOSE DE FELICE, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 23/06/2025.

Desembargador TARCISIO FERREIRA VIANNA COTRIM, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 12/06/2025 a 18/06/2025.

Desembargador WALTER CÉSAR INCONTRI EXNER, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 15/05/2025 a 16/05/2025.

Doutora ANNA PAULA DIAS DA COSTA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 38ª Câmara de Direito Privado e 28ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 16/06/2025 a 18/06/2025.

Doutor DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 1ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 30/05/2025.

Doutor FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 18ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, em 22/05/2025.

Doutora JANE FRANCO MARTINS, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de férias, de 10/07/2025 a 24/07/2025.

Doutora MARIA DO CARMO HONORIO, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Privado, 7 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 20/05/2025 a 28/05/2025.

Doutora RENATA WILLIAM RACHED CATELLI, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Criminal, 10 dia(s) de férias, de 02/07/2025 a 11/07/2025.

Doutor RICHARD PAULRO PAE KIM, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 17ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 09/06/2025 a 13/06/2025.

Doutor RODOLFO CESAR MILANO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 25ª Câmara de Direito Privado e 26ª Câmara de Direito Privado, 04 dia(s) de licença saúde, de 29/04/2025 a 02/05/2025 e cancelamento do pedido de 03 dia(s) de licença saúde, de 28/04/2025 a 30/04/2025.

Doutor SIDNEY DA SILVA BRAGA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 19ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, em 18/06/2025.

Doutor SULAIMAN MIGUEL NETO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. CÂMARA ESPECIAL, 3 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 19/05/2025 a 21/05/2025.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 21/05/2025 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador HERMANN HERSCANDER, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador ROGERIO MURILLO PEREIRA CIMINO, com assento na E. 27ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador RUBENS RIHL PIRES CORRÊA, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Público.

Doutor FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 1ª Câmara de Direito Criminal.

Doutor MARCELO IELO AMARO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Privado.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 82ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

01. Nº 2009/72.889 - OFÍCIO da Doutora LAURA DE MATTOS ALMEIDA, Juíza de Direito Diretora do Fórum João Mendes Júnior, solicitando autorização para afixação de placa, no 17º pavimento do referido Fórum, alusiva à instalação da 3ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem e da Unidade de Processamento Judicial – UPJ das 1ª a 3ª Varas Empresariais e de Conflitos Relacionados à Arbitragem.

02. Nº 1991/22 - OFÍCIO da Doutora HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Boituva, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à inauguração do novo prédio do Fórum, bem como da instalação da 3ª Vara Judicial da referida Comarca.

03. Nº 2021/100.411 - OFÍCIO da Doutora FERNANDA MARTINS PERPETUO DE LIMA VAZQUEZ, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Barretos, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 4ª Vara Cível, bem como da Unidade de Processamento Judicial – UPJ das 1ª a 4ª Varas Cíveis da referida Comarca.

04. Nº 1984/174 - OFÍCIO do Doutor LUCAS DE ABREU EVANGELINOS, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Paulínia, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 3ª Vara Judicial e da Unidade de Processamento Judicial - UPJ das 1ª a 3ª Varas daquela Comarca.

05. Nº 1991/46 - OFÍCIO da Doutora ANA LÚCIA GRANZIOL, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Sumaré, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da Vara da Família e das Sucessões daquela Comarca, ocorrida em 24/04/2025.

06. Nº 2023/45.939 - RELATÓRIO das atividades realizadas pelo Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância – NIPPI, durante o exercício de 2024.

07. Nº 2021/119.612 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Ribeirão Preto.

08. Nº 2022/110.457 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Sorocaba.

09. Nº 2021/77.072 (SAAB) - MINUTA DE PROVIMENTO que altera o Provimento CSM nº 2.724/2023, que regulamenta, no âmbito do TJSP, a aplicação da Lei nº 14.133/2021 nas licitações e contratos administrativos, visando à retificação de erro material na redação do artigo 76, inciso II, do referido normativo.

DOCÊNCIA

10. Nº 1996/251 - Desembargador CLÁUDIO AUGUSTO PEDRASSI; 11. Nº 2024/32.916 - Desembargadora DÉBORA VANESSA CAÚS BRANDÃO.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

12. Nº 2022/29.112 - MINUTA DE PROVIMENTO que institui o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania em matéria consumerista – CEJUSCOM.

INDICAÇÃO DE MAGISTRADOS(AS)

13. Nº 2011/87.834 - Doutora TAIANA JOSVIAK D'AVILA, Juíza de Direito da 2ª Vara, e Doutor ACAUÃ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI, Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Comarca de Ibiúna - Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente.

DOCÊNCIA

14. Nº 1995/440 - Doutor HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 15. Nº 2018/148.608 - Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia; 16. Nº 2019/7.059 - Doutor ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

17. Nº 2004/2.099 - Doutor ARISTÓTELES DE ALENCAR SAMPAIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campinas; **18. Nº 2017/34.621** - Doutora LÍCIA EBURNEO IZEPPE PENA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins; **19. Nº 2021/7.073** - Doutor FÁBIO AUGUSTO PACI ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Limeira; **20. Nº 2021/91.737** - Doutor ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo; **21. Nº 2023/138.574** - Doutor RENATO DE ALMEIDA MASCARENHAS, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Vicente; **22. Nº 2024/158.536** - Doutor GABRIEL VIEIRA RODRIGUES FERREIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão; **23. Nº 2024/159.223** - Doutor HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga, quando 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Limeira; **24. Nº 2024/164.110** - Doutora LUISA LEMOS DEBASTIANI, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Leme; **25. Nº 2025/46.184** - Doutora NATHALIA MENEZES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Socorro; **26. Nº 2025/46.274** - Doutor EDUARDO DE MENDONÇA SANTANA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacaembu; **27. Nº 2025/46.552** - Doutora LILIANE REGINA VIEIRA LUCAS DE CAMARGO BARROS, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Porangaba; **28. Nº 2025/46.712** - Doutora TAIANA JOSVIAK D'AVILA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ibiúna; **29. Nº 2025/46.743** - Doutor FABIO AKIRA NAKAMA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Jarinu; **30. Nº 2025/46.755** - Doutora RENATA FANIN PUPO DOS SANTOS, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Salto de Pirapora; **31. Nº 2025/52.722** - Doutora ANDREA COPPOLA BRIÃO, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Diadema; **32. Nº 2025/52.884** - Doutor ANTONIO AUGUSTO MESTIERI MANCINI, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Mogi das Cruzes; **33. Nº 2025/52.912** - Doutora MARINA MEZZARANA KIYAN, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Itapecerica da Serra, quando Juíza de Direito da Vara da Comarca de Vargem Grande Paulista; **34. Nº 2025/52.984** - Doutor LEONARDO MUSSIN DE FREITAS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guariba.

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

35. Nº 2025/45.513; 36. Nº 2025/49.753; 37. Nº 2025/41.965; 38. Nº 2025/42.917; 39. Nº 2025/43.523; 40. Nº 2025/46.955; 41. Nº 2019/32.080; 42. Nº 2024/59.175.

43. Nº 2024/22.906.

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

44. Nº 2025/39.944; 45. Nº 2025/51.935; 46. Nº 2025/42.919; 47. Nº 2020/53.371.

EXPEDIENTES DIVERSOS

48. Nº 2025/50.041 - INDICAÇÕES de magistrados(as) que auxiliarão na realização das audiências de custódia da Vara Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto (Edital nº 35/2025).

49. Nº 2025/50.046 - INDICAÇÕES de magistrados(as) que auxiliarão na realização das audiências de custódia da Vara Regional das Garantias da 8ª RAJ – São José do Rio Preto (Edital nº 36/2025).

50. Nº 2014/144.347 - I - REQUERIMENTO da Doutora TAMARA PRISCILA TOCCI, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, solicitando seu desligamento como auxiliar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais (DEECRIM) da 1ª RAJ – Capital, a partir de 13/05/2025. **II - REQUERIMENTO** da Doutora PATRICIA FIGUEIREDO CORREIA, Juíza de Direito Titular II da 23ª Vara Criminal Central, solicitando a continuidade de sua designação na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais (DEECRIM) da 1ª RAJ – Capital, até 15/06/2025 (fim do biênio), com prejuízo de suas funções.

51. Nº 2023/40.497 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ Mista - 1ª a 3ª Varas Judiciais da Comarca de Boituva.

52. Nº 2023/2.421 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ – 1ª a 4ª Varas Cíveis do Foro Regional IX – Vila Prudente.

53. Nº 2022/34.645 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de São José dos Campos.

54. Nº 2025/54.072 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Jandira.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

55. Nº 1001678-39.2024.8.26.0019 - APELAÇÃO – AMERICANA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Villagio 020102 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana. Advogados(as): Diego Bernardo - OAB 306.430/SP, Rochelle Prado Pelicano Rosa - OAB 354.266/SP, Luiz Gustavo Aragão Dutra - OAB 423.973/SP e Sthefanye Roberta dos Santos Zampieri - OAB 462.314/SP.

56. Nº 1007743-64.2025.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Bergen Incorporação Ltda. Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): Rodrigo Romano Moreira - OAB 197.500/SP, Rafael Silva Torres de Oliveira - OAB 175.860/SP e Maria Fernanda Andrade - OAB 378.497/SP.



57. Nº 1009444-43.2022.8.26.0269 - APELAÇÃO - ITAPETININGA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Alex Almeida Maia. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga. Advogado: Alex Almeida Maia - OAB 223.907/SP.

58. Nº 1008398-55.2024.8.26.0590 - APELAÇÃO - SÃO VICENTE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Roseli Lino Cortez. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogada: Kátia Cristina Ramos Avelar - OAB 178.948/SP.

59. Nº 1009420-63.2023.8.26.0565 - APELAÇÃO - SÃO CAETANO DO SUL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Jose Luis Schincaglia. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Caetano do Sul. Advogada: Joyce Andressa Gevarauskas Rodrigues - OAB 409.531/SP.

60. Nº 1009529-57.2024.8.26.0625 - APELAÇÃO - TAUBATÉ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Cristiane de Oliveira Bastos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté. Advogada: Andressa Peetrya Buris Serra de Oliveira - OAB 294.603/SP.

61. Nº 1014686-53.2023.8.26.0590 - APELAÇÃO - SÃO VICENTE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Matheus Sala Riguetti. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados(as): Daniela Lopes de Oliveira - OAB 396.221/SP, Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP e Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP.

62. Nº 1085702-48.2024.8.26.0100/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial BS NP. Embargado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Juliet Mattos de Carvalho - OAB 369.130/SP.

63. Nº 1025452-21.2024.8.26.0562/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SANTOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Cintia Cristina de Oliveira Beck. Embargado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos. Advogado: Alexandre Giordani Ribeiro de Pinho - OAB 169.171/SP.

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 20/05/2025

1032189-34.2025.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1032189-34.2025.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Elenice Basile; Advogado: Leandro Tadeu Teixeira (OAB: 439488/SP); Advogado: Gabriel Atlas Ucci (OAB: 195330/SP); Advogado: Danilo Mauricio Suyama (OAB: 345242/SP); Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

1025889-56.2025.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1025889-56.2025.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Everaldo Augusto Cambler e outros; Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga (OAB: 316247/SP); Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelante: Espólio de Eriete Augusto Cambler; Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga (OAB: 316247/SP); RepreLeg: Ney Anselmo de Oliveira; Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital